



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Lei nº 2198
de 08 de junho de 2004

(Projeto de Lei nº 23/2004, do vereador Rubens Metzner)

Da denominação a Rua localizada no Bairro do Cascalho, município de Cordeirópolis, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º - Passa a denominar-se “ANGELO DE NADAI”, a via pública que tem seu início na Estrada Municipal Paulo Botion – Cor 450, estendendo-se até a Rua “Luiz Ortolan”, no Bairro do Cascalho, em Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 08 de junho de 2004, 56 da Emancipação Político Administrativa do Município.

ELIAS ABRAHÃO SAAD
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 08 de junho de 2004.

JOSE APARECIDO BENEDITO
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração